



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho semanal de servidor (a), conforme a LC nº 169/2025 e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial àquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Complementar nº 169/2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, mais precisamente nos artigos 31 e 32 e no seu anexo II, **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar a jornada de trabalho semanal do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **SANDRA SANTOS GARCIA DA SILVA**, brasileiro(a), ocupante do emprego temporário de PEB II- Educação Física, aprovada no Processo Seletivo nº **002/2022** e também aprovada no Projeto do Corpo Coreográfico da Banda Marcial do Município de Trabiçu através do edital nº 033/2023 por prazo determinado, em caráter temporário e reintegrada no quadro de pessoal através da Portaria nº 132/2025, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 45.209.915-8, expedida pela SSP/SP, lotado (a) na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca” para 20 (vinte) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da LC nº 169/2025, assim distribuídas: 13 (treze) horas/aulas com alunos, 02 (dois) ATPC, 01 (um) ATPI e 04 (quatro) ATPL, todos de 50 minutos.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 05/01/2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 21 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária